	·			
1418893/2	Mateus Iglesias Moraes	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418894/0	Fabio Tito Weber	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418897/3	Geane Moreira	Perito Criminal	23/03/2016	22/09/2019
1418906/2	Rodrigo De Mendonca Aguiar	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418946/8	Ricardo Souza Machado Da Costa	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419071/4	Paulo Victor Nunes Rodrigues	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419087/0	Lais Rafaelly Andrade De Assis	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419111/8	Mariana Eduardo Goncalves Diniz	Perito Criminal	23/03/2016	27/03/2019
1419134/0	Ana Candida Naves Resende Siquierolli	Perito Criminal	23/03/2016	27/10/2019
1419139/9	Tadeu Alves Lara	Perito Criminal	23/03/2016	07/04/2019
1419147/2	Diego Paiva Bernardes	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419162/1	Joao Paulo Teixeira Da Silva	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419163/9	Wallisson Lemes Da Silva Honorio	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419188/6	Fabio Rogerio De Araujo Souza	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419242/1	Thiago Barbabela De Castro Soares	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419477/3	Ricardo Martins Duarte Byrro	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419526/7	Romildo Guerra Pinheiro	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019

13 1543323 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 042, 06 DE OUTUBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

DISPOE SOBRE A PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição estabelecida pelo inciso III, § 1º do artigo 93, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto ao artigo 16 da Lei Estadual nº 15.303 de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do grupo de atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do poder executivo e nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que define a estrutura orgânica da administração pública do poder executivo do Estado, e do Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, que define as competências no âmbito da SEAPA,

PESOTURE.

Art. 1º - Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir das vigências apontadas no Anexo I, aos servidores relacionados.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 06 de outubro de 2021

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

 $\label{eq:AnexoI} Anexo\,I \\ (a~que~ser~refere~ao~art.~1^o~da~Resolução~n^o~042,~de~06~de~outubrode~2021)$

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUÁL		SITUAÇÃO COM A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
353.349-4	Arlene Santos Silveira	*TDR	II	C	III	A	01/01/2021
1.054.216-5	Elisangela Cordeiro de Oliveira	TDR	II	C	III	A	01/01/2021
1.018.558-5	Geraldo Ramiro Simões Oliveira	*TDR	IV	D	V	A	01/01/2021
1.173.629-5	Marcelino Incalado Marquez	TDR	II	C	III	A	01/01/2021
1.019.259-9	Narley Guimarães Freire	**ANDR	II	C	III	A	05/01/2021
1.018.104-8	Virginia Rocha Bitencourt	TDR	IV	D	V	A	01/01/2021

*TDR – Técnico de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 279/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agrope-ATO N° 279/2021 - O Diretor-Gerat do instituto Mineiro de Agrope-cuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, de Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DECLARA APOSENTADO, a partir de 22-09-2021, com proventos proporcionais nos termos do artigo 36, parágrafo 1º, inciso III, da CE/89, com redação EC nº 104, de 15-09-2020, combinado com o artigo 7º, inciso II, le III, parágrafo 3º e artigo 8º, inciso II da LC nº 64/2002, redação dada pela LC 156 de 2020, sem

paridade, o servidor HUMBERTO ANTUNES DE ALMEIDA, masp 1017901-8, CPF 039.051.016/53, ocupante do cargo efetivo FISCAL AGROPECUÁRIO, nível III. grau G THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

08 1542573 - 1

13 1542682 - 1

ATO Nº 280/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONVERTE férias prêmio em espé-cie, nos termos do inciso I do artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora ALINE RIBEIRO ROCHA DE SOUZA, masp 1017166-8. cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referente ao saldo de 04 (quatro) meses a partir de 13-10-2021.

ATO Nº 281/2021 -O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agrope-ATO N° 281/2021 -O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agrope-cuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto n° 47.859, de 07-02-2020, APOSENTA, a partir de 13-10-2021, com proventos integrais nos termos do Artigo 144 do ADCT/89, c/c com o Artigo 6° da EC 41/2003, a servidora ALINE RIBEIRO ROCHA DE SOUZA, masp 1017166-8, CPF 518.331.406/30, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, nível VI grau H. THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

13 1543084 - 1

de 2002, artigo 6º da EC/41, ao servidor Antônio Lúcio Viana Fer-reira, Masp 900.934-1, cargo efetivo de Assistente de Gestão de Poli-ticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau J, a contar de 15/09/2021. FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

uso de suas atribuições legais, con AFASTAMENTO PRELIMINAR

Conversão deférias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, por ocasião da aposentadoria, aos servidores: Carlos Mota, Masp 922.123-5, o saldo de 3 (três) meses referentes ao Carlos Mota, Masp 922.123-5, o saldo de 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, nocargo efetivo de Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível V, Grau C, por ocasião de sua aposentadoria em 23/1/2/2019, publicada em 23/0/2/021; Marcelo de Freitas Oliveira, Masp 1.018.421-6, o saldo de 8 (oito) meses sendo: 2 (dois) meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio de exercício e 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, no cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível VI, Grau A, por ocasião de sua aposentadoria em 30/11/2020, publicada em 25/08/2021.

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758

FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO

Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, à servidoraThelma SchmidtRezende, Masp 903.726-8, 1 (um) mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 01/10/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA Nos termosdo artigo 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a contar de 28/09/2021, relativa aoservidorJosé Charles Fernandes, Masp

conta de 20/03/2011 (Etativa aostevium) sec trianes l'enfantes, mais de Gestão e Políticas em Desenvolvimento, acrescido de 50%(cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão DAD 4 - AG1100034, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do artigo 201, alínea "b", da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, asservidoras: Andrea Ramos Stancioli, Masp 1.467.584-7, a contar de 20/09/2021, pelo falecimento de sua mãe; Adriana Lemos Gaspar, Masp 1.146.696-8, a contar de 27/09/2021, pelo falecimento de sua irmã

pelo falecimento de sua irmã.

Ana Maria Soares Valentini Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13 1543329 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 278/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agrope cuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, o servidor abaixo relacionado:

Masp	Servidor	N° vaga	vigencia
1017901-8	HUMBERTO ANTUNES DE ALMEIDA	IM 009	22-09-2021

Secretaria de Estado

de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/SECGERAL Nº 06, 08 DE OUTUBRO DE 2021. Alteração parcial do artigo1ºda Resolução Conjunta nº03/2021 publi-

cada em 12 de agosto de 2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, Sr.Leônidas José de Oliveira, e o SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, respondendo pela Secretaria-Geral, Sr. Marcel Dornas Beghini,no uso das atribuicões conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelecem normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, CONSIDERANDO:

que compete à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais o exercicio do controle técnico e financeiro das atividades de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e acompanhamento de cam-panhas publicitárias, publicação legal, imprensa, promoções, eventos, patrocínios, pesquisas e outros serviços de comunicação e marketing da administração direta e indireta do Poder Executivo, executadas por agências de publicidade e propaganda, pelos meios de comunicação escrita, falada, eletrônica, internet, bem como por outros prestadores de servico na área de comunicação social; e

o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 02/2021 firmado entre as intuições signatárias desta Resolução RESOLVEM:

Art. 1º - O artigo1º da Resolução Conjunta nº03/2021, publicada em 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação no que tange à nomeação dos membros:

a nomeação dos membros:
I - ordenadores de despesas:
Cristiana Miglio Kumaira Pereira
Masp: 1.495, 743-5
CPF: 851.757.736-15
e-mail: cristiana kumaira@governo.mg.gov.br
II - responsáveis técnicos:
Cláudio Márcio Guisoli
MASP. 356.215-4.

MASP:: 356.215-4

Chadro Marco Cutson
MASP: 356.215-4
CPF: 464.506.536-04
e-mail: claudio.guisoli@governo.mg.gov.br
III - operadores SIAFI:
Claudio Márcio Guisoli, MASP: 356.215-4;
Juliana de Paula Marçal, MATRICULA: 42.202-6;
Bruno Eustáquio de Oliveira, MASP: 1.346.164-5; e
Debora Dantas de Araŭjo, MATRICULA: 42.980-5.
IV - operadores SIAD:
Cláudio Márcio Guisoli, MASP: 356.215-4;
Juliana de Paula Marçal, MATRICULA: 42.202-6;
Bruno Eustáquio de Oliveira, MASP: 1.346.164-5; e
Debora Dantas de Araŭjo, MATRICULA: 42.2080-5.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08de outubro de 2021.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Marcel Dornas BeghiniSecretário-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais

13 1542687 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento **Econômico**

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE N° 58, 13 DE OUTUBRO DE 2021.
Constitui Comissão Especial com a finalidade de selecionar grupo de produção artesanal; associação de artesãos; cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para comercialização e divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais na 32º Feira Nacional de Artesanato – Rotas do Brasil.
O SECRETÂRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, ~ § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei n° 23.304/2019 em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria n° 1.007/2018, do Ministério da Economia.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de selecionar grupo de produção artesanal; associação de artesãos; cooperativa de produção artesanal com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 424 m² na 32º Feira Nacional de Artesanato – Rotas do Brasil que acontecerá 07 a 12 de dezembro de 2021, no Expominas na Av. Amazonas, 6200 – Gameleira Belo Horizonte/MG. Conforme normas e diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 005/2021.
Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

1 - Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 1.063.606-8 que a presidirã.

11 - Ana Lúcia Pereira José – MASP: 1.428.358-4, suplente.

presidiră.

II - Ana Lúcia Pereira José – MASP: 1.428.358-4, suplente.

III - Marina Sousa Braz Braga Soares – MASP: 1.193.720-8, suplente.

IV - Ronaldo Nunes de Lima - MASP: 1036419-8 suplente.

Art. 3º A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de outubro de 2021. Fernando Passalio de Avelar Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

13 1542935 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais retifica o ato de exoneração de LAUANDA RICALDONI LIMA NUNES AVELAR, MASP 1000119-6, publicado em 6/10/2021: onde se lê "exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952", leia-se "exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 ".

13 1543248 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, 8º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45,537, de 27 de janeiro de 2011, ISA-BELA FERNANDES KATTAR, MASP 1147869-0, para o cargo de provimento em comissão DA1-19 PE1100188, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições.

13 1543247 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de **Belo Horizonte - ARMBH**

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº48/2021. os administrativos de fiscalização do uso do solo e dá outras

providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Complementar nº 107, de 12 de inciso de 2000.

aneiro de 2009;
CONSIDERANDO a competência da Gerência de Fiscalização de nstaurar, quando for o caso, processo administrativo de fiscalização, nediante a lavratura de auto de fiscalização e infração, assegurando contraditório e a ampla defesa, conforme art.28 do Decreto 47.930,

de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o alinhamento insti-tucional para consolidação de entendimentos relativos aos processos administrativos de fiscalização do uso do solo;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica criada a Comissão de Gestão Processual da Fiscalização — CGP —, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte — Agência RMBH —, para tratamento de temas inerentes aos processos administrativos de fiscalização do uso de celo.

do solo.

Art. 2º – A Comissão de Gestão Processual da Fiscalização de que trata art. 1º é regida pela presente portaria e suas deliberações possuem caráter orientativo para a atividade de fiscalização e para a emissão de decisões administrativas das instâncias julgadoras de recursos.

Art. 3º – A Comissão de Gestão Processual da Fiscalização tem por finalidade pacificar, registrar, consolidar e disseminar a consolidação de entendimentos institucionais relativos a temas específicos inerentes aos processos administrativos de fiscalização do uso do solo.

Parágrafo único - É vedado à CGP emitir ou modificar decisões administrativas em sede recursal dos processos administrativos de fiscalização.

fiscalização.

Art. 4º – A CFP deverá ser composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes unidades e comissões administrativas:

I – Diretoria de Regulação Metropolitana;

II – Comissão de Apreciação de Recursos - CAR;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Diretoria-Geral. § 1º – Ficam resguardadas ao suplente as mesmas competências, responsabilidades e atribuições do membro titular. § 2º – A CGP poderá convidar colaboradores de outras unidades da

ntarquia para participar das reuniões.
3º – Cada servidor poderá ser indicado como membro por apenas uma

\$ 4° — Compete à Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Regulação Metropolitana da Agência RMBH, convocar as reuniões, comunicando a cada um dos membros.

cando a cada um dos membros.

Parágrafo único — As comunicações, os despachos, a produção e tramitação de documentos e processos serão realizados via Sistema Eletrônico de Informações — SEI —, nos termos do Decreto Estadual n. 47.228, de 04 de agosto de 2017.

Art. 6º — A CGP se reunirá:
I — ordinariamente, a cada 02 (dois) meses;
II — extraordinariamente, por requisição de qualquer membro.

§ 1º — A convocação da reunião pela Gerência de Fiscalização se dará com antecedência mínima de 10 dias.

§ 2º — Os membros deverão resistrar as pautas de discussão em até 02

com antecedencia minima de 10 días. § 2º – Os membros deverão registrar as pautas de discussão em até 02 (dois) días antes da data da reunião. Art. 7º – As reuniões da CGP deverão ser registradas em atas, lavra-das pela Diretoria de Regulação Metropolitana, informando quais os membros presentes, o resumo do expediente e os entendimentos deliberados.

deliberados.

Parágrafo único as pautas de discussão As atas das reuniões serão tramitadas e assinadas por meio de processo no SEI.

Art. 8º — Caso julgue necessário, a CGP poderá se valer de parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Agência RMBH, para orientação dos entendimentos e deliberações da comissão.

Parágrafo único — É facultado à CGP remeter suas deliberações para apreciação do Diretor-Geral.

Art. 9º — As deliberações da CGP deverão constar em súmulas administrativas datadas e numeradas de forma sequencial e publicadas em site

Art. 10 – Esta portaria entra en vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

do Estado.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizon

13 1543236 - 1

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
ALTER A O NOME ANGRES DE SEDESTA DE SE

lução SEDESE nº 01/2019: ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado da servidora: MASP 1367110-2, de Priscila Ribeiro Silva, para Priscila Ribeiro Silva

Mendes.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4°, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 902.592-5, José Marcio Fernandes, Auxiliar de Serviços Operacionais - IV J, referente ao 7° quinquênio de exercício, a partir de 21 0.5 2021:

racionais - IV J, referente ao 7 quinqueino de exercicio, a partir de 21.05.2021;
Masp 905.022-0, EuniceAntonia de Lima Queiroz, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 6°quinquênio de exercício, a partir de 17.06.2020.
RETIFICA O ATO QUE CONCEDE FERIAS PRÊMIO, para regularizar a situação funcional do servidor:
Masp 902.592-5, José Marcio Fernandes, na publicação de 03.08.1996, leia-se: a partir de 25.05.1996, iai-ase: a partir de 25.05.1996, ia publicação de 30.07.2001, referente ao 3° quinquênio, onde se lê: a partir de 10.06.2001, leia-se: a partir de 25.05.2001; na publicação de 30.06.2006, referente ao 4° quinquênio, onde se lê: a partir de 25.05.2006; na publicação de 08.06.2011, referente ao 5° quinquênio, onde se lê: a partir de 25.05.2016.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

13 1543182 - 1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB /MG
RESOLUÇÃO CIB Nº 13/2021
Pactuaos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar para os exercícios de 2021 e 2022 e, revoga as Resoluções CIB nº 07/2021 e nº 12/2021.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16

Considerandoa Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerandoa Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS - nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretri-zes e princípios para a implementação do Sistema Unico da Assistência Social – SUAS;

Considerandoa Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009,

Considerandoa Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerandoa Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Unico de Assistência Social – NOB- RH/SUAS; Considerandoa Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

